



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 045/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2023 do Poder Legislativo, autorizado pela Lei nº 2769/2023, de 20/06/2023. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2769/2023, de 20 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.3.90.30 – Conta 4 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01	3.3.90.39 – Conta 6 – Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 30.000,00
01.01	3.3.90.46 – Conta 8 – Auxílio Alimentação	R\$ 100,00
Total do Crédito	R\$ 40.100,00

Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 39.000,00
01.01	3.3.90.40 – Conta 7 – Serv. Tec. De Informação	R\$ 1.100,00
Total do Crédito	R\$ 40.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria